

# Regulamento do Concurso de Fotografia "Vivências Rurais do Ribatejo Norte"

O Concurso de Fotografia "Vivências Rurais do Ribatejo Norte", é uma iniciativa da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento do Ribatejo Norte**, grupo de acção local com intervenção nos concelhos de Alcanena, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Este concurso tem como principais objectivos, reunir uma gama diversificada de fotografias que reflectam a vida rural nos 6 concelhos do Ribatejo Norte, valorizar a fotografia enquanto forma de expressão artística, estímulo da criatividade daqueles que se dedicam ao prazer de captar imagens, bem como sensibilizar a população para as questões do Meio Rural.

Este concurso surge em resposta ao desafio lançado pela Rede Europeia de Desenvolvimento Rural, que pretende promover e celebrar o desenvolvimento rural da Europa através do concurso europeu "*Images of Rural Europe*". A ADIRN pretende assim, impulsionar a participação activa da população local nesta acção de nível europeu.

## Artigo 1º Tema

- a) O Tema do concurso é "**Vivências Rurais do Ribatejo Norte**"
- b) Neste concurso apenas serão aceites fotografias que representem seis categorias de vivências do território do Ribatejo Norte: *População Rural, Meio Rural, Empreendedorismo Rural, Diversidade Rural, Juventude Rural e Projectos de Desenvolvimento Rural (LEADER)*.

## Artigo 2º Regras de Participação

- a) Cada participante deverá apresentar a concurso 1 fotografia a cores 1 fotografia a preto e branco, por cada categoria
- b) Só serão aceites fotografias que não tenham sido premiados noutros concursos e cujos direitos de propriedade pertençam integralmente e sem excepção ao participante do concurso;
- c) As fotografias deverão ser apresentados em formato digital - CD;
- d) As fotografias deverão ser entregues na morada da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, Alameda Um de Março - C. C. Templários 3º Andar - 2300 431 TOMAR
- e) Juntamente com as fotografias deverá ser entregue o nome do participante, idade, profissão, morada, e-mail e número de contacto.

f) Cada fotografia deverá ser acompanhada de uma folha em anexo, na qual constem os seguintes dados:

- Título
- Local e data onde a fotografia foi tirada
- Uma pequena descrição da imagem
- Nome do fotografo

g) A inscrição no concurso é efectuada no acto da entrega das respectivas fotografias.

### **Artigo 3º Participantes**

- a) O concurso é aberto a todos os cidadãos, profissionais e amadores, residentes em Portugal.

### **Artigo 4º Prazo de entrega**

a) As fotografias deverão ser entregues na sede da ADIRN, sita em Alameda Um de Março – C. C. Templários – 3º Andar – 2300 431 TOMAR, em formato digital (CD), presencialmente ou via CTT, até às 17h30 do dia 4 de Maio de 2012.

### **Artigo 5º Júri**

- a) O júri será constituído por três elementos: um representante da ADIRN e dois convidados, cuja decisão será final e irrevogável, não havendo lugar a recurso.
- b) Aos membros do júri é vedada a sua participação bem como dos seus familiares directos.

### **Artigo 6º Prémios e divulgação**

- a) A competição irá envolver a recolha de fotografias de uma gama diversificada que reflectem em 6 categorias a vida rural do Ribatejo Norte.
- b) Às 3 fotografias vencedoras por cada categoria, será atribuído um prémio de 100€ em dinheiro e serão representadas pela ADIRN no concurso europeu “*Images of Rural Europe*”.

## **Artigo 7º**

### **Disposições finais**

- a) Todas as fotografias entregues a concurso ficarão propriedade da ADIRN.
- b) A organização reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir todas as fotografias entregues a concurso, mencionando sempre a indicação do autor.
- c) A organização reserva o direito de não atribuição de prémio, no caso da qualidade das fotografias não ser considerada suficiente por parte dos membros do júri.
- d) A apresentação das fotografias a concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

## **Artigo 8º**

### **Diversos**

- a) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela organização, em tempo útil.
- b) Mais informações poderão ser requeridas através do e-mail [adirn@adirn.pt](mailto:adirn@adirn.pt) ou pelo telefone 249 310040.